

**Edital CONIF/AI Nº 04 , de 14 de março de 2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA BOLSA DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO NA *UNIVERSIDAD DE JAÉN***

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de graduação oferecidos pela *Universidad de Jaén*, na Espanha, em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 2 (dois) estudantes de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receber bolsa de estudo de graduação oferecida pela *Universidad de Jaén* em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

## **2. DA AÇÃO**

2.1 Este processo seletivo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da Espanha no Brasil com vistas ao fomento de ações de intercâmbio acadêmico e científico, bem como para o desenvolvimento da educação profissional e para formação de cidadãos globais.

2.2. Este processo seletivo integra o *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2022*, organizado pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil, cujo edital pode ser visto no Anexo 1;

2.3 A *Universidad de Jaén* é uma instituição pública de ensino superior que combina a formação integral de uma cidadania profissional e crítica adaptada às necessidades de uma sociedade em mudança por meio da geração, do desenvolvimento e da transmissão de ciência, tecnologia e cultura.

2.4 O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo da comissão de seleção estabelecida pelo Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.5 A responsabilidade do Conif limita-se **exclusivamente** à realização do processo seletivo e indicação dos selecionados ao Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Todas as demais etapas da ação são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha ou da *Universidad de Jaén*.

2.6 A participação neste edital não exclui a possibilidade de participação em outros processos seletivos oferecidos pela *Universidad de Jaén* ou pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Os interessados que assim o desejarem poderão inscrever-se para

bolsas diretamente com a *Universidad de Jaén*.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes de ensino médio de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2 O cadastro reserva constará de até 20 (vinte) vagas que constituirá lista única de reserva elaborada pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha composta por candidatos das instituições brasileiras às quais foram destinadas bolsas de estudo, conforme *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2022*.

### 4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de estudo para graduação na *Universidad de Jaén*;

4.2 A bolsa inclui:

- Cem por cento (100%) dos gastos de matrícula dos créditos requeridos para a formação completa do programa de graduação (240 ECTS);
- Ajuda de custo anual no valor de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros);
- Seguro de saúde (enfermidade/hospitalização), repatriação, acidentes e responsabilidade civil durante o período de vigência da bolsa;
- Curso de espanhol.

4.3 Necessariamente, deverá ser destinada 1 (uma) a estudante que opte pela graduação no campus de Linares.

4.4 Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de **inteira e exclusiva** responsabilidade do(a) candidato(a);

4.5 Os candidatos poderão requerer bolsas para os seguintes programas de graduação:

PROGRAMA	DURAÇÃO	CRÉDITOS
ENGENHARIAS		
<i>Grado en Ingeniería Civil (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica (campus de Jaén)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica (campus de Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Geomática y Topografía (campus Jaén)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Mecánica (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Química Industrial (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Recursos Energéticos (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS

<i>Grado en Ingeniería de Tecnologías Mineras (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de la Telecomunicación (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Telemática (campus Linares)</i>	4 anos	240 ECTS

## 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos para participação neste Edital:

- a) ter concluído ou estar em condições de concluir o ensino médio e/ou técnico em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Centro Federal de Educação Tecnológica ou Colégio Pedro II após 31 de julho de 2021 e antes de 31 de julho de 2022;
- b) possuir média geral global das disciplinas do segundo e terceiro ano do ensino médio igual ou superior a 70%;
- d) Ser cidadão brasileiro;
- e) Ter no mínimo 18 anos até setembro de 2022;

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Apresentar a documentação exigida pela *Universidad de Jaén* para matrícula e recebimento da bolsa devidamente traduzida e apostilada, quando for o caso.

6.2 Cumprir as exigências estabelecidas pela *Universidad de Jaén* para recebimento e manutenção da bolsa de estudos.

6.3 Arcar com os custos da viagem, da documentação requerida pela *Universidad de Jaén* e estadia na Espanha durante o período de vigência da bolsa, exceto aqueles descritos no item 4.2 deste edital.

6.4 O reconhecimento de título no Brasil, após a conclusão do período de estudos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ressalta-se que de acordo com o § 2º, do Art. 48, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), "Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação".

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até às **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 10 de abril de 2022**, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo as cópias dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/5EhHARBrWeyyTUBG8>;

- b) diploma de conclusão do ensino médio ou declaração da instituição de origem do(a) candidato(a) que comprove o atendimento do requisito previsto no item 5.1.a;
- c) histórico acadêmico do curso de ensino médio fornecido pela instituição que comprove o atendimento do requisito previsto no item 5.1.b;
- d) (Se houver) *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* ou *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE)* ou declaração do(a) candidato(a) atestando o atendimento do requisito previsto no item 4.1.c.
- e) documento oficial com foto;
- f) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

7.2 Os documentos descritos no item 7.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único (preferencialmente de modo sequenciado), no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 10 de abril de 2022, conforme item 9.1 deste edital.

7.3 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

7.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

7.5 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos, incompletos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7.6 A tradução (juramentada ou não), o reconhecimento de firma e o apostilamento da documentação, quando exigidos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada em fase única;

8.2 Só serão avaliados candidatos cuja documentação esteja integralmente de acordo com o item 7.1 deste edital;

8.3 As candidaturas elegíveis serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
<b>Nota 1</b>	Nota média dos últimos dois anos de estudo, calculado em uma escala de 0,00 a 10,00.	De 7,00 a 10,00 pontos.	Histórico escolar constando a média dos dois últimos anos do ensino médio e a nota média do último ano do ensino médio
<b>Nota 2</b>	Conhecimento acreditado do espanhol (mediante apresentação do certificado de espanhol - DELE ou SIELE) Nível mínimo B1	Multiplica a <b>nota 1</b> por 1,25	Certificado DELE de nível B1, B2, C1 (QCER) ou equivalente no SIELE
<b>Nota Final</b>	Nível B2	Acresce à <b>Nota 2</b> 0,50 ponto	Certificado DELE B2 (QCER) ou equivalente no SIELE
	Nível C1	Acresce à <b>Nota 2</b> 1,00 ponto	Certificado DELE C1 (QCER) ou equivalente no SIELE

8.4 Somente o *Diploma de Español como Lengua Extranjera* e a certificação do *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* serão considerados para pontuação.

8.5 As notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

8.6 Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que apresentar maior conceito no certificado de espanhol como língua estrangeira (*DELE* ou *SIELE*).

8.7 Persistindo o empate, será considerada a média global do último ano de estudo;

8.8 Serão selecionados os dois candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

8.9 O cadastro reserva será constituído dos 20 (vinte) seguintes candidatos em ordem de maior pontuação.

8.10 A tabela de equivalência entre o *DELE* e o *SIELE* consta no anexo 2 deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 7.1 do Edital	23h59m (horário de Brasília) 10 de abril de 2022
Lives sobre as bolsas da Universidad de Jaén no instagram @estudarnaespanha	21 e 24 de março de 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 12 de abril de 2022, às 19 horas (horário de Brasília)
Prazo final para submissão de recursos	24 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até dia 14 de abril de 2022

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br/editais>, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

10.2 O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório.

10.3 Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/NXd38Gd3Gxq6YFmV9>

10.4 O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 14 de abril de 2022, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do

seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

11.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

11.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

11.5 Maiores informações no anexo 2 e pelo e-mail [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br).

Brasília, 14 de março de 2022.

Cláudio Alex Jorge da Rocha  
**Presidente do Conif**